



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 173, de 09 de dezembro de 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, na Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 e o Guia de Certificação do ENCCEJA (Inep – Brasília/DF, 2018), torna público o lançamento do presente edital aos interessados em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base nas notas do ENCCEJA.

## 1 DAS INFORMAÇÕES AO REQUERENTE

**1.1** A certificação que utiliza os resultados do ENCCEJA destina-se às pessoas que não concluíram o Ensino Médio em idade própria, conforme o parágrafo primeiro do art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), inclusive às pessoas privadas de liberdade e jovens sob medidas socioeducativas que estão fora do sistema escolar regular.

**Parágrafo Único:** Os participantes **emancipados não poderão** solicitar a certificação por meio do ENCCEJA, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: “O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”.

**1.2** A certificação pelo ENCCEJA não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais.

**Parágrafo Único:** Para obter o Certificado do Ensino Médio, não é necessário que o participante apresente Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. O Parecer nº 11 da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado em 10 de maio de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, em sua página 32, esclarece que “o ensino fundamental não é condição absoluta de possibilidade de ingresso no ensino médio, dada a flexibilidade posta na LDB, em especial no Art. 24, II, c.”.

**1.3** O IFNMG emitirá o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência dos candidatos, nas quatro áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias) obtidas:

- a) nas edições do ENCCEJA realizadas no exterior a partir de 2011;
- b) nas edições do ENEM de 2009 a 2016;
- c) nas edições do ENCCEJA Nacional (2006, 2007, 2008 e a partir de 2017).

**1.4-** O IFNMG aproveitará, para Certificação de Conclusão do Ensino Médio, os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em edições do ENCCEJA (2006, 2007, 2008 e a partir de 2017) e do ENEM (2009 a 2016) desde que o participante apresente Declaração Parcial de Proficiência comprovando a aprovação. Para o aproveitamento do ENCCEJA Exterior, aplica-se a mesma regra.

**Parágrafo Único:** Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENCCEJA, a prova de Redação é concebida como integrante da Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O participante para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir, ao mesmo tempo, duas notas mínimas **em uma mesma edição do exame**:

- a) o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva
- b) o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação.

**1.5-** O IFNMG aproveitará as Declarações Parciais de Proficiência nas áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias oriundas de outras Instituições de Ensino oficiais reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC para emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**1.5.1** Para o aproveitamento da Declaração Parcial de Proficiência da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias será necessário que, na declaração conste a descrição expressa de aproveitamento da disciplina de Redação, a fim de atender ao disposto no GUIA DE CERTIFICAÇÃO DO ENCCEJA, o qual integra a Redação à Área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: “Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENCCEJA, a prova de Redação é concebida como integrante da Área de conhecimento das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O participante para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação **em uma mesma edição do exame.**”(Guia de certificação para as instituições certificadoras do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). (Inep– Brasília/DF, 2019).

## **2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

**2.1** O requerente, no ato da solicitação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) boletim de desempenho individual no ENCCEJA;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia de Documento de Identificação com foto (Cédulas de identidade (RG), Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006);
- d) cópia do CPF;

- e) cópia do certificado de reservista (masculino);
- f) cópia do título de eleitor, com comprovação de quitação eleitoral;
- g) 01 foto 3x4.

**2.2** Todos os documentos podem ser apresentados na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelo Campus do IFNMG, constando a data e assinatura do servidor da Coordenação de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

### **3 DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA**

**3.1** O interessado em obter Declaração Parcial de Proficiência deverá:

- a) ter idade mínima 18 (dezoito) anos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA;
- b) atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência.

**3.2** Para obter Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o requerente deverá atingir, ao mesmo tempo, o mínimo de 100 (cem) pontos na Prova Objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 5 (cinco) pontos na Prova de Redação, **em uma mesma edição do exame.**

**3.3** A solicitação de Declaração Parcial de Proficiência deve ser encaminhada à Coordenação de Registros Escolares, do Campus indicado por ele no ato da Inscrição, em Requerimento próprio (ANEXO I)

**3.4** Os documentos necessários para solicitar a Declaração Parcial de Proficiência são os dispostos no item 2 deste edital.

### **4 DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO**

**4.1** Para solicitar o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, o candidato deverá atender a todos os requisitos abaixo:

- a) ter idade mínima de 18 anos até a data de realização da primeira prova de cada edição do ENCCEJA;
- b) Ter obtido nota mínima de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento;
- c) ter obtido o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação;

**4.1.1** Para obter CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO o requerente deverá, atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na Prova Objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e, adicionalmente, o mínimo de 5 (cinco) pontos na Prova de Redação.

**4.1.2** A solicitação de CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO deve ser encaminhada à Coordenação de Registros Escolares, do Campus indicado por ele no ato da Inscrição, em Requerimento próprio (ANEXO II)

**4.1.3** Os documentos necessários para solicitar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio são os dispostos no item 2 deste edital.

**4.1.4** O IFNMG emitirá o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência dos candidatos, nas quatro áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias)

## **5 DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA**

**5.1** O IFNMG terá o prazo de até 60 dias, a contar da data de solicitação, para emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência.

**5.2** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência deverão ser retirados no Campus onde o candidato fez a solicitação.

**5.3** O interessado poderá retirar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, mediante a apresentação do documento de identificação com foto e a apresentação do comprovante de requerimento.

**5.4** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência poderá ser entregue a terceiro, desde que este apresente instrumento de procuração original.

## **6 DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS**

**6.1** Para solicitar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência, o candidato deverá procurar o Campus, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, nos seguintes locais:

- a) Campus Almenara: Rodovia BR 367, Km 111 s/n, Almenara-MG
- b) Campus Araçuaí: Fazenda do Meio Pé da Serra, s/n, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí. Araçuaí-MG
- c) Campus Arinos: Rodovia MG 202, Km 407 – Arinos/Buritizal. Arinos -MG
- d) Campus Diamantina: Rua da Glória, 187 Centro – Diamantina-MG
- e) Campus Avançado Janaúba – Av. Brasil, 334 Centro - Janaúba-MG
- f) Campus Janaúria: Fazenda São Geraldo, s/n, Km 06, Janaúria-MG.
- g) Campus Pirapora: Rua Humberto Mallard, nº 1.355, Bairro Santos Dumont, Pirapora-MG.
- h) Campus Avançado Porteirinha: Rua José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis, Porteirinha-MG
- i) Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, MG 404, Salinas-MG
- j) Campus Teófilo Otoni: Rua Mocambi, 295 Bairro Viriato – Teófilo Otoni-MG.

## **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** Não há cobrança de taxa.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos requerimentos (ANEXO I e ANEXO II), bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**8.2** É de inteira responsabilidade do solicitante acompanhar as publicações e avisos sobre a **CERTIFICAÇÃO DO ENCCEJA** divulgados nos portais eletrônicos do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/encceja-certificacao> e do INEP <http://enccejanacional.inep.gov.br>, conforme disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, que visa garantir a validade do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nos resultados de desempenho do ENCCEJA em todo território nacional.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Registros na Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG.

Montes Claros (MG), 09 de dezembro de 2019

**José Ricardo Martins da Silva**  
*Reitor do IFNMG*

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a **Declaração Parcial de Proficiência nas Áreas de conhecimento** com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, por esta Instituição, tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o ENCCEJA, na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, na Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 e o Guia de Certificação do ENCCEJA (Inep - Brasília/DF,2019).

( ) **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação:** Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física. NOTA: \_\_\_\_\_ NOTA da **Redação:** \_\_\_\_\_

( ) **Matemática e suas Tecnologias:** Matemática. NOTA: \_\_\_\_\_

( ) **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

NOTA: \_\_\_\_\_

( ) **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Química, Física e Biologia. NOTA: \_\_\_\_\_

**Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

<b>RG:</b>	
<b>Data de nascimento:</b> ____ / ____ / ____	<b>Naturalidade:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone/celular:</b>	
<b>Local de solicitação de Certificação no ato da Inscrição no ENCCEJA:</b>	

**Documentos obrigatórios anexados:**

- ( ) Boletim de Desempenho Individual do ENCCEJA, ano \_\_\_\_\_.
- ( ) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- ( ) Cópia de Documento de Identificação com foto;
- ( ) Cópia do CPF;
- ( ) 01 foto 3x4;
- ( ) Certificado de reservista (masculino);
- ( ) Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**Observação:** É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

**Requerente:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Solicitação:** \_\_\_\_\_

<b>Recebido por:</b> _____
<b>Assinatura:</b> _____ <b>Carimbo:</b>

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, por esta Instituição, tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o ENCCEJA, na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, na Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 e o Guia de Certificação do ENCCEJA (Inep – Brasília/DF, 2019).

**Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

<b>RG:</b>	
<b>Data de nascimento:</b> ___/___/___	<b>Naturalidade:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone celular:</b>	
<b>Local de solicitação de Certificação no ato da Inscrição no ENCCEJA:</b>	

**Documentos obrigatórios anexados:**

- Boletim de Desempenho Individual do ENCCEJA, ano \_\_\_\_\_.
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Documento de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- 01 foto 3x4;
- Certificado de reservista (masculino);
- Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**Observação:** É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

**Requerente:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      **Solicitação:** \_\_\_\_\_

<b>Recebido por:</b> _____
<b>Assinatura:</b> _____ <b>Carimbo:</b>